Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº...1919 de 09,1009

L E I Nº. 7948/09 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.250.502,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dois reais), para construção do Centro de Referência em Reabilitação.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 2.250.502,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos e dois reais), para construção do Centro de Referência em Reabilitação, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10

Secretaria Geral

60.10-103020021.2034

Convênio Municipalização - SP - SUS

60.10-449051 - SUS

Obras e Instalações

2.250.502,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º. desta lei corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, decorrente de transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Saúde, conforme previsto no termo aditivo nº. 03/2008 ao Convênio SUS/SP nº. 700, de 28 de dezembro de 2007, processo nº. 0217.00556/2008.

Art. 3º. A execução do projeto de construção do Centro de Referência em Reabilitação se dará sob a gestão conjunta da Secretaria de Saúde e da Assessoria de Políticas para as Pessoas com Deficiência.

Art. 4º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2.005, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 5º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Saúde, da Lei nº. 7.578, de 11 de julho de 2.008, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

. 7948/09

PI 102507/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de

Eduardo Cury ` Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

> Jorge Zarur Júnior Secretário de Saúde

Luiz Antonio Ângelo da Silva Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência

> José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

7948/09

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Município de São José dos Campos

PROGRAMA SAÚDE CÓDIGO DO PROGRAMA STATUS ALTERAÇÃO

Nº 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.60.10

OBJETIVO Aprimorar o atendimento à saúde da população, através da ampliação dos serviços e da assistência prestados à

JUSTIFICATIVA Toda a população do município e dos municípios para os quais São José dos Campos é referência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde

| | METAS | | | THE RESERVE OF THE PARTY OF THE | EVISÃO DA EV DICADORES PO | OLUÇÃO DOS OR EXERCÍCIO | |
|---|----------------------|-------------------|------------------|--|------------------------------|----------------------------|------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Construção do Centro de Referência em Reabilitação. | Percentual | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 |

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.175.680.861,09

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de nova Meta para o Programa, conforme processo interno nº 10.250-7/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE STATUS INCLUSÃO

SAÚDE - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.60.10

FUNÇÃO

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0025

ACÕES

PROJETO

Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1012

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

META POR EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

META PPA 100

0

0

0

100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO 2006 2008 2009 2007 0,00 2.250.502,00 0,00 0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.250.502,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Ação para atender o Programa, conforme processo interno nº 10.250-7/2009.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO

2009

STATUS : ALTERAC

PROGRAMA

SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.60.10

OBJETIVO Aprimorar o atendimento à saúde da população, através da ampliação dos serviços e da assistência prestados à mesma.

JUSTIFICATIVA Toda a população do município e dos municípios para os quais São José dos Campos é referência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde

| METAS / IND | ICADORES NO EXERCÍCIO | | |
|-------------|-----------------------|---------|--------|
| | Unidade | Índice | Índice |
| INDICADORES | de Medida | Recente | Futuro |

Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

Percentual

0

100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 338.482.861,09

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Meta para o Programa, conforme processo interno nº 10.250-7/2009.

J. J.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2009

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria

Geral

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.60.10

FUNÇÃO

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

2

SUBFUNÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

ÓDIGO DO PROJETO Nº 1012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

2.250.502,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação para atender o Programa, conforme processo interno nº 10.250-7/2009.

سطس

Lei 7498/2009

Eng^o José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Esta lei autoriza-nos a abrir crédito adicional suplementar á Secretaria de Saúde, no valor de R\$2.250.502,00 para a Construção do Centro de Referência em Reabilitação.

• Fonte de Recursos: superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, decorrente de transferência de recursos dos Governo do Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria da Saúde.

Aidia Mana Riju F. Cavalcenti Departamento de Finanças Diretora